



CONGRESSO NACIONAL

MPV 599

00131

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
04/02/2013Proposição
Medida Provisória 599, de 27 de dezembro de 2012autor
DEPUTADO LUIZ NISHIMORIn.º do prontuário
5421. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigos
8ºParágrafo
5º

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 5º do artigo 8º da Medida Provisória nº 599, de 27 de dezembro de 2012, a seguinte redação:

“§ 5º O disposto nos §§ 3º e 4º não se aplica às operações e prestações sujeitas a alíquotas fixadas em até quatro por cento por Resoluções do Senado Federal.”

Justificação

Trata-se de aperfeiçoamento técnico do dispositivo para excepcionar, também, as alíquotas previstas na Resolução nº 95, de 13 de dezembro de 1996 (transporte aéreo), juntamente com aquelas indicadas no texto e relativas à Resolução nº 13, de 25 de abril de 2012 (mercadorias importadas), ambas do Senado Federal, que já preveem alíquota de quatro por cento.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 08/02/2013 às 11:30

Gilberto Matt. 357610